

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo 119/2026

**Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis.

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Saúde.

**Responsável pela Demanda:** MARIA DE FÁTIMA ARCANJO DE AMORIM **Função:** DIRETORA DO HOSPITAL. ALMEIDA.

**1. Objeto:** Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade da contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio fundamenta-se no disposto no artigo 196 da Constituição Federal, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, impondo à Administração Pública a obrigação de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

O fornecimento contínuo e sob demanda de oxigênio medicinal é indispensável para a manutenção dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde, especialmente em situações de urgência, emergência e suporte terapêutico, não sendo possível prever com exatidão os quantitativos a serem utilizados ao longo do período. Assim, o Registro de Preços mostra-se o instrumento mais adequado, por permitir contratações conforme a real necessidade da Administração, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, a eficiência administrativa e a racionalização dos recursos públicos.

### 3. Descrições e quantidades

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	OXIGENIO MEDICINAL	M3	4000,00	R\$ 61,00	R\$ 244.000,00
						R\$ 244.000,00

**4. Observações gerais:** Os quantitativos e descritivos foram apurados conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Mutunópolis.

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** 03 (três) dias.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** As entregas serão periódicas de acordo com a necessidade de cada Secretaria/Órgão, especificado nas Ordens de Fornecimento, ocorrendo no horário de expediente.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Pregoeira / Laudima Soares Marra.

**4.4. Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias.

**4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:**

**I - complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

**II - complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

**III - complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

**SIM. Descrever:**

**NÃO**

Mutunópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA**  
Diretora Do Hospital

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.